



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 4 de maio de 2020

Ano VII - Edição nº 00595 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10655D29886A7969404B86729E8EB843

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO 246/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020 “DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS, DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E PRORROGA O PRAZO DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nºs 005-2020 E 006-2020 - RELACIONADAS AO COVID-19.
- AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO 246/2020

DE 30 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre novas medidas temporárias, de emergência de saúde pública e prorroga o prazo de isolamento social para prevenção do novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Caatiba-Bahia, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Ministério da Saúde instituiu a Portaria 454, de 20 de março de 2020, declarando estado de transmissão comunitária de COVID-19 em todo território nacional, com a orientação de se evitar o contato pessoal e evitar locais com aglomeração de pessoas.

Considerando que no dia 16 de março de 2020, o Governo do Estado da Bahia, através da SESAB (Secretaria de Saúde do Estado da Bahia), expediu a nota técnica **01 GASEC/COVID-19**, com a orientação as Secretarias Municipais de Saúde, para que realizem medidas para reduzir a mobilidade da população e evitar aglomerações de pessoas.

Considerando os Decretos Municipais 234/2020, 235/2020, 238/2020, editados pela Prefeita Municipal de Caatiba-Bahia, que reconhece o estado de emergência em saúde no Município, bem como a adota medidas, recomendações, advertências e regramentos necessários a plenitude da precaução e combate a pandemia do coronavírus (**COVID-19**), dentre os

Prefeitura Municipal de Caatiba

quais isolamento social, com fechamento de estabelecimentos comerciais e diversas outras atividades exercidas por autônomos.

Considerando as recomendações do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19, instituído pela Secretaria de Saúde de Caatiba-Bahia, em 28 de janeiro de 2020, que verificou a necessidade de manter as medidas anteriormente adotadas, porém com algumas ressalvas, haja vista que o município não registrou nenhum caso de Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a prorrogação do prazo das medidas de Isolamento Social, anteriormente adotadas, até o dia 15 de maio de 2020, podendo ser ampliadas por igual período, mediante a observação da necessidade que o caso requer.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as medidas de prevenção contidas nos Decretos anteriores, com a intensificação das regras já estabelecidas e a implementação de novas regras com rígidas fiscalizações das normas sanitárias, principalmente aquelas adotadas para combater o novo coronavírus, tais como:

I - Obrigatoriedade do uso de máscaras ao circular em vias públicas, ambientes públicos e em estabelecimentos comerciais privados abertos ao público;

II - Fica expressamente proibida a circulação, ou chegada de qualquer meio de transporte rodoviário, representantes de vendas, transporte alternativo e veículos particulares (ônibus, vans, kombis, carros) que façam linha para as cidades circunvizinhas onde já existem casos confirmados da contaminação pelo coronavírus (COVID-19);

Prefeitura Municipal de Caatiba

Art. 4º - Estabelece que os velórios - exceto de casos confirmados da COVID-19 - deverão ter duração máxima de 04 horas, todos devem utilizar máscaras, participação de no máximo 10 pessoas no local, podendo cada grupo permanecer por um período de 10 minutos e não utilizar assentos e na possibilidade priorizar o velório no salão funerário.

Parágrafo Único - Em caso de óbito ocorrido em outro município, será estabelecido que o velório tenha a duração de 01 hora, com caixão lacrado e restrito apenas aos membros da família.

Art. 5º - Ficam mantidas todas as medidas anteriormente estabelecidas nos Decretos 234/2020, 235/2020, 238/2020, devidamente publicadas no Diário Oficial, devendo o Município adotar as ações que julgar necessárias, no sentido de atuar na contenção e combate ao novo coronavírus - **COVID 19**.

Art. 6º - Fica o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19 autorizado a responder os casos omissos e editar atos de orientação suplementares, se necessários.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DE TODOS NÓS

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2020.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020 art. 4º, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. OBJETO: Fornecimento de mascara como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATADO, CORUJA INTELIGENCIA EM SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.629.801/0001-74, com endereço comercial Avenida Nove De Julho, 989, SALA: 01 E 03, VILA DAS ACACIAS, Poá – BA, CEP: 08557-100, valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Comissão Permanente De Licitação, 30 de março de 2020. Robson Lima Rocha - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020 art. 4º, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de CORUJA INTELIGENCIA EM SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.629.801/0001-74, com endereço comercial Avenida Nove De Julho, 989, SALA: 01 E 03, VILA DAS ACACIAS, Poá – BA, CEP: 08557-100. O OBJETO o fornecimento de máscara como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: CORUJA INTELIGENCIA EM SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA, Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. – OBJETO o fornecimento de máscara como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, atentando ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa CORUJA INTELIGENCIA EM SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.629.801/0001-74, com endereço comercial Avenida Nove De Julho, 989, SALA: 01 E 03, VILA DAS ACACIAS, Poá – BA, CEP: 08557-100. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 OBJETO fornecimento de álcool 70% como medidas preventivas a respeito do Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATADO, MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.087.649/0002-54, com endereço comercial a R Sao Jose, 39 - B, Bairro: Alto da Boa Vista - Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.027-580, Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Comissão Permanente De Licitação, 30 de abril de 2020. Robson Lima Rocha - PRESIDENTE DA COMISSÃO;

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.087.649/0002-54, com endereço comercial a R Sao Jose, 39 - B, Bairro: Alto da Boa Vista - Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.027-580, O OBJETO: Fornecimento de álcool 70% como medidas preventivas a respeito do Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019 – OBJETO fornecimento de álcool 70% como medidas preventivas a respeito do Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, atentando ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.087.649/0002-54, com endereço comercial a R Sao Jose, 39 - B, Bairro: Alto da Boa Vista - Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.027-580, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 115/2014, 012/2017 e Leis Complementares nº 123/06, 147/14, torna público, que o Pregão Presencial nº 015/2020, tendo como objeto o registro de preços para contratação de pessoa física/jurídica visando a prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas das diversas Secretarias deste Município, que aconteceu no dia 14/04/2020 as 09h30min, ora suspenso, fica **REVOGADO O PREGÃO PRESENCIAL** para o objeto em razão de readequação das rotas. Caatiba/BA, 04 de maio de 2020. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.